

PORTARIA Nº 12/ 2022 / ITAJUBÁ

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Defensoria Pública na Comarca de Itajubá-MG no dia 15 de agosto de 2.022.

A COORDENAÇÃO LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM ITAJUBÁ no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando o art. 1º da Deliberação 08/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na instituição nos feriados municipais;

Considerando que a Lei Municipal nº3364/2020, estabeleceu como feriado no Município de Itajubá-MG o dia 15 de agosto de 2.022, ocasião em que se comemora o Dia de Assunção de Nossa Senhora da Piedade;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente no dia 15.08.2022 (segunda-feira) na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Itajubá/MG, nos termos do art. 4º, §1º da Deliberação 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria do Estado de Minas Gerais;

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Itajubá-MG, e com publicação no sítio institucional.

Art. 3º O plantão na unidade será realizado na forma da Portaria nº08.2022 e seguirá a escala prevista na Portaria nº 09.2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 10 de agosto de 2022.

JACQUELINE CARNEIRO ROQUE PEYRER

Madep: 0605 - Coordenadora Local